**CHECK LIST**

**PROCESSO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS**

**Versão 02**

**Empenho nº.** \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_  **Ordem de Pagamento nº.** \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

**Interessado (a):** \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

|  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- |
| **Item** | **Documento** | **Sim** | **Não** | **N/A** |
| 01 | O ato de concessão da diária está devidamente formalizado, contendo obrigatoriamente: o nome do servidor com o respectivo cargo, emprego ou função, a duração prevista para viagem, a missão a ser cumprida no local ou locais onde serão realizados os trabalhos? (Art. 5º, §1º da Lei Municipal nº. 1.517/2013). |  |  |  |
| 02 | A diária foi solicitada antecipadamente, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas? (art. 5º da Lei Municipal nº. 1.517/2013 e item 5.1.1 da IN nº. 005/2015). |  |  |  |
| 03 | Foi observado o interesse público na motivação da diária? (art. 1º da Lei Municipal nº. 1.517/2013). |  |  |  |
| 04 | O cálculo da diária está em conformidade com a legislação especifica? (Art. 3º, §§1º a 6º, da Lei Municipal nº. 1.517/2013). |  |  |  |
| 05 | As diárias foram concedidas por dia de afastamento de sua sede, tendo por base, para efeitos de cálculo da primeira, 24 (vinte e quatro) horas após o início da viagem, observando o mesmo critério nos dias seguintes? (art. 4º, § único da Lei Municipal nº. 1.517/2013, item 6.1 da IN nº. 005/2015). |  |  |  |
| 06 | Foi observado o empenho prévio da diária, bem como o regular processamento da despesa (empenho, liquidação e pagamento)? (art. 5º, §2º da Lei Municipal nº. 1.517/2013 e art. 60, §§1º a 3º da Lei Federal nº. 4.320/64). |  |  |  |
| 07 | O processo de prestação de contas possui relatório de viagem, bem como os respectivos comprovantes que confirma o deslocamento? (art. 7º da Lei Municipal nº. 1.517/2013, item 7.2, II da IN nº. 005/2015, Súmula 37 do TCE/MS, § único do art. 70 da CF/88). |  |  |  |
| 08 | Houve a devolução da diária, nos casos de regresso do servidor ou agente político antes da data prevista, deixar de cumprir a missão ou não se deslocar, por qualquer motivo, no primeiro dia útil subsequente ao regresso? (art. 5º, §§3º e 4º, Lei Municipal nº. 1.517/2013). |  |  |  |

Data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_